



COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO DE Nº , DE 2026 (Do Sr. GUSTAVO GAYER)

Requer a aprovação de moção de repúdio em face de declarações proferidas por agente político que deslegitimam, de forma generalizada e irresponsável, a atuação das forças de segurança pública do Estado de Goiás, com potencial de comprometer a confiança institucional e a ordem pública.

Senhor Presidente:

Nos termos do Art. 117 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a aprovação de moção de repúdio em face de declarações proferidas por agente político que deslegitimam, de forma generalizada e irresponsável, a atuação das forças de segurança pública do Estado de Goiás, com potencial de comprometer a confiança institucional e a ordem pública.

JUSTIFICAÇÃO

Manifestamos nosso veemente repúdio às declarações proferidas pelo vereador Fabrício Rosa, durante manifestação realizada em 17 de abril de 2026, no Município de Santa Helena de Goiás, nas quais imputa, de forma generalizada, condutas gravíssimas à Polícia Militar do Estado de Goiás, com potencial de deslegitimar a atuação institucional da corporação perante a sociedade.

Conforme amplamente divulgado¹, o parlamentar, ao questionar a atuação policial em contexto de manifestação, afirmou tratar-se de “uma polícia que mata a juventude preta”, declaração que, para além do direito de crítica, extrapola os limites da razoabilidade ao atribuir, de forma indistinta e sem a devida individualização de condutas, práticas ilícitas a toda uma instituição de Estado responsável pela preservação da ordem pública e pela proteção da sociedade.

O direito à liberdade de expressão constitui pilar essencial do regime democrático e deve ser integralmente preservado. Contudo, não se pode admitir que tal prerrogativa seja utilizada para promover a deslegitimação genérica de instituições públicas,

¹ <https://tribunadoplanalto.com.br/fabricio-rosa-e-detido-pela-pm-durante-manifestacao-em-santa-helena-de-goias/>





especialmente aquelas que exercem função essencial à segurança da população, sob pena de se fomentar descrédito institucional, insegurança social e tensionamento indevido entre sociedade e forças de segurança.

A condição de agente político impõe deveres acrescidos de responsabilidade na condução do discurso público, sobretudo em contextos sensíveis como manifestações sociais, nos quais a atuação estatal exige equilíbrio, legalidade e respeito aos direitos fundamentais. Declarações dessa natureza, quando proferidas por detentores de mandato eletivo, possuem potencial ampliado de repercussão e impacto, devendo, portanto, observar parâmetros mínimos de responsabilidade institucional e compromisso com a verdade dos fatos.

Importa ressaltar que eventuais críticas à atuação policial devem ser formuladas de maneira responsável, com base em fatos concretos e direcionadas à apuração de condutas específicas, jamais mediante generalizações que atingem indistintamente toda a corporação e seus integrantes, muitos dos quais arriscam diariamente suas vidas no cumprimento do dever.

Diante desse contexto, esta Comissão manifesta repúdio às declarações proferidas, por entender que extrapolam os limites do debate democrático responsável e contribuem para a indevida desmoralização das forças de segurança pública, reafirmando, por outro lado, seu compromisso com a valorização das instituições, com a legalidade e com o respeito mútuo entre agentes públicos e sociedade.

Sala da Comissão, de de 2026.

Deputado **GUSTAVO GAYER**

PL/GO - Líder da Minoria

